



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.609, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.**

*Introduz alterações na Lei Municipal  
nº854, de 26 de novembro de 2002.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - A Lei Municipal nº 854, de 26 de novembro de 2002 passará a vigor com as seguintes alterações:**

*“Art.1º- A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos de São José do Vale do Rio Preto, da Administração Direta e Indireta, dar-se-á sempre no mês de janeiro, sem distinção de índices.*

*Art. 2º - .....*

*§ 1º - O projeto de lei que tratar da aplicação do índice de revisão na remuneração dos servidores públicos municipais será encaminhada à apreciação da Câmara Municipal até o décimo dia útil do mês de janeiro. ”*

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**,  
em 16 de dezembro de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**Silvana da Silva Pires**  
Secretária de Planejamento e Gestão